



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

### RESOLUÇÃO 0014/2022

*Dispõe sobre a finalidade, Constituição da Comissão  
Técnica Permanente de Patrimônio e Finanças(CTPPF)*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação de comissões de controle e fiscalização do FMI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

**CONSIDERANDO:** Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que determina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC)

**CONSIDERANDO:** A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 12 de Julho de 2022,

**CONSIDERANDO:** A Resolução do CMDI número 013/2022.

#### **Resolve:**

**Artigo 1-** Determinar as funções, constituição e coordenação da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio e Finanças (CTPPF)

**Artigo 2 -** A Comissão Técnica Permanente de Patrimônio e Finanças (CTPPF) tem por finalidade cuidar do patrimônio físico (móveis e equipamentos), cultural e histórico (documentação – atas, resoluções, fotos, vídeos, publicações, rede sociais e outros) do CMDI, bem como analisar a prestação de contas do FMDI, mensalmente e ao final de cada ano, emitindo parecer para apreciação do Colegiado, incluindo também o relatório patrimonial, trimestralmente, e ao final de cada ano.

**Artigo 3 –** A Comissão Técnica Permanente de Patrimônio e Finanças é uma comissão paritária e está constituída pelos seguintes Conselheiros:

Geraldo Jose Machado Garcia (AMEII), Tânia Lucia Monteiro de Barros (Alegria de Viver), Nívia Frosard (ASAPI), Saionara Rabelo Silva (SMS), Edmar Deolindo (SMEL) e Maria Olivia Barrozo (SMASTH).

**CNPJ: 26.903.064/0001-96**

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna**

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ.

Telefone (22) 3824-2576 e-mail: [cmdi.itaperuna@gmail.com](mailto:cmdi.itaperuna@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO



**Artigo 4** - A Coordenação da CTPPF será exercida pela Conselheira Tania Lucia Monteiro de Barros, representante da Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver, conforme escolha entre seus pares.

**Artigo 5**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**Artigo 6**- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 15 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "maoliba".

**Maria Olivia Barrozo**  
Presidente do CMDI

**CNPJ: 26.903.064/0001-96**  
**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna**  
Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ.  
Telefone (22) 3824-2576 e-mail: [cmdi.itaperuna@gmail.com](mailto:cmdi.itaperuna@gmail.com)

## RESOLUÇÃO 0014/2022

Dispõe sobre a Constituição da Comissões  
Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da  
Pessoa Idosa – CMDI Itaperuna

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação de comissões de controle e fiscalização do FMI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

**CONSIDERANDO:** Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que determina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC)

**CONSIDERANDO:** A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 12 de Julho de 2022,

### Resolve:

**Artigo 1-** Criar as seguintes Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Itaperuna, para a gestão 2022/2023:

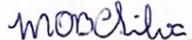
- a) Comissão Técnica Permanente de visitas, análise de documento e fiscalização das Entidades Inscritas no CMDI;
- b) Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas
- c) Comissão Técnica Permanente de Análise e Seleção de Projetos do FMI,
- d) Comissão Técnica Permanente de Patrimônio e Finanças
- e) Comissão Técnica Permanente de Monitoramento dos Projetos do FMI

**Artigo 2** – As funções, constituição e coordenação de cada Comissão Técnica serão designadas em resoluções individuais para facilitar a elaboração de Protocolo de Ação de cada uma.

**Artigo 3-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**Artigo 3-** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 15 de julho de 2022.

  
Maria Olivia Barrozo

Presidente do CMDI

CNPJ: 26.903.064/0001-96

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ.

Telefone (22) 3824-2576 e-mail: [cmdi.itaperuna@gmail.com](mailto:cmdi.itaperuna@gmail.com)